

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Arquivo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5474

REGISTRO GERAL

FICHA: 001

DATA: 21/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará, jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Travessa Magalhães Barata, sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **256,00 m²** (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS); Limites e Confrontações: FRENTE: medindo 8,00 metros, com a Travessa Magalhães Barata; LATERAL DIREITA, medindo 32,00 metros, com a área da Sra. Thiaga Silva dos Santos; LATERAL ESQUERDA: medindo 32,00 metros, com a área da Sra. Elza Soares; FUNDOS: medindo 8,00 metros, com a área do Sr. Raimundo Medeiros; Bairro Vila Nova, na Cidade de Ipixuna do Pará; desmembrado da área patrimonial do Município de Ipixuna do Pará. – **ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. O Exmo. Sr. EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991, considerando os autos do Processo Administrativo nº 48/2011, faz saber que mando expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, em favor de: **JOSÉ ORLANDO SILVA MACIEL**, CPF: 019.611.083-13 (outras qualificações omitidas no título). – Em conseqüência, fica o adquirente, investida do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente. – **CADASTRO DA PREFEITURA: TÍTULO DEFINITIVO nº 358**, expedido em 26 de junho de 2012, originalmente registrado naquela repartição sob o nº 358. – **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta, sendo esta matricula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma Sra. Dra. **EVA MARIA PINTO DA SILVA**, exarada nos autos de suscitação de duvida – processo nº 216/97, arquivado neste Cartório. – Certifico que fica arquivado neste Cartório em pasta própria nº 40/2013, do que dou fé. – **PROTOCOLO nº 6356**, às folhas **058 verso** do Livro nº **1-C**. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-5.474. – **DATA:** 21/11/2013. Protocolo nº **6356**, às folhas **058 verso** do Livro nº **1-C**. – Nos termos do requerimento datado de hoje o proprietário Senhor **JOSÉ ORLANDO SILVA MACIEL**, CPF: 019.611.083-13, para que averbasse a construção **residencial em alvenaria convencional**, medindo **6,11 m de largura por 19,66 m de comprimento**, sendo: **01 sala de estar, 02 quartos, 01 suíte, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 pátio**, destinada a uso próprio, de sua propriedade, situada na Travessa Magalhães Barata, s/nº, Bairro: Vila Nova, na Cidade de Ipixuna do Pará – PA. – Certifico que a **Carta de Habite-se nº 880/2013**, datada de 16 de setembro de 2013, expedida Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Ipixuna do Pará/PA, que faz parte integrante desta averbação fica

arquivada cópia neste Cartório em pasta apropriada nº 40/2013, do que dou fé. – Eu, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado, digitei, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pelo Escrevente Autorizado da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 02 – M-5.474. – DATA: 16/12/2013. – Protocolo nº **6415**, às folhas **62 verso** do Livro nº **1-C.** – **COMPRA E VENDA:** JOSÉ ORLANDO SILVA MARCIEL, nacionalidade brasileira, nascido em 07/05/1985, trabalhador de construção civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 028855882005-4, expedida por SSP/MA, em 30/05/2005 e do CPF nº 019.611.083-13, solteiro, residente e domiciliado em Travessa Rui Barbosa, 588, Centro, em Ipixuna do Pará – PA, **vendeu** a IOLANDA FERREIRA DE PINHO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/11/1977, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3526265, expedida por PC/PA em 20/09/1996 e do CPF 709.066.452-04, solteira, residente e domiciliada em Tv. Travessa Beira Rio, 160, Vila Nova, em Ipixuna do Pará – PA, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$-93.000,00** (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), por meio de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 08 de outubro de 2013. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago e recolhido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará – PA. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 03 – M-5.474. – DATA: 16/12/2013. – Protocolo nº **6415**, às folhas **62 verso** do Livro nº **1-C.** – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** A adquirente identificada e qualificada no REGISTRO Nº 02/5.474, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02, na qualidade de devedora – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$-93.000,00** (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador JOÃO HÉLIO VIEIRA, nacionalidade brasileira, casado, nascido em Tomazina/PR, em 08/07/1962, economiário, portador da Carteira de Identidade 5352 – CORECON/PR, em 13/01/1995 e do CPF 463.042.409-10, conforme procuração lavrada às folhas 135 e 136 do Livro nº 2925, em 18/01/2012, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento por Instrumento Particular no Município de Belém – PA, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R\$-83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietária fiduciária a **Caixa Econômica Federal**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, com juros efetivos de 5.1161% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 040/2013. Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Assino
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5474

REGISTRO GERAL

FICHA: 002

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 05 de dezembro de 2022. Eu, *Assino*, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº. 04 – M-5.474 – DATA: 05/12/2022. Protocolo nº **12.135**, do Livro nº. 1-D. – **INTIMAÇÃO** – Procedo com essa para fazer constar que, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 1º e 3º, da Lei 9.514/1997, a CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, requereu junto a esse Cartório de Registro de Imóveis a intimação pessoal da devedora **IOLANDA FERREIRA DE PINHO**, retro qualificada, para pagamento das parcelas em atraso no Instrumento particular assinado em data nº. 16/12/2013, objeto dos R. nº. 02 e 03 e acima, sendo que, haja vista terem sido feitas as INTIMAÇÕES da proprietário por EDITAL nos dias 27/10/2022, 28/10/2022 e 31/10/2022, conforme editais nºs **105162, 105163, 105164**, e uma vez transcorrido o prazo legal para pagamento do débito, não foi efetuada a purgação da mora da devedora fiduciante junto a este Cartório de Registro de Imóveis. **Encerramento:** Emolumentos: Ato: 252 – Valor: R\$ 347,90. – São Domingos do Capim - PA, Selo Digital de Ato Geral nº. **1428984**, série A. DATA: 05/12/2022. Eu, *Assino*, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº 05 – M-5.474 – DATA: 23/03/2023. Protocolo **12.659**, do Livro nº **1-D**. – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. – Nos termos do Requerimento datado de 26 de janeiro de 2023, assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, registrado nesta matrícula sob os nºs **R - 02 - 03**, em 16/12/2013, após regular intimação da devedora fiduciante **IOLANDA FERREIRA DE PINHO**, retro qualificada, sem que esta tenha purgado a mora no prazo legal, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97, devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, os públicos leilões para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo e também da quitação da dívida. – Certifico que o Imposto de

S

Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, em 25/01/2023, no valor de R\$ 1.993,65, conforme guia de pagamento ID nº 74863, sendo **R\$ 99.682,50** o valor da consolidação para fins de cobrança de emolumentos. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 195,50 e Ato 242 – R\$ 390,50, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **1758720** e **1758721**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 23 de março de 2023. Eu, *Arício* , (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fê que a presente Certidão de Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos do (Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973). – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Domingos do Capim – PA, 23 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 1198082 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/03/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 28089110000011376351516020

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52.20	7.83	1.31